

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 9691/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Novembro de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand (África do Sul)	7,691 90
Novo Kwanza (Angola)	110,972 80
Florim (Antilhas Holandesas)	2,207 20
Rial saudita	4,624 50
Dinar argelino	92,764 30
Peso argentino	3,501
Dólar australiano	1,634 20
Kuna da Croácia	7,604 70
Dinar do Bahrein	0,464 90
Dólar dos Estados Unidos da América	1,235 60
Dólar das Bermudas	1,233 10
Real (Brasil)	2,676 20
Lev (Bulgária)	1,955 80
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,458 10
Peso chileno	659,607
Renmimbi yuan (China)	10,226 20
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 882,120
Won da Coreia do Sul	1 319,123
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,116 20
Coroa Dinamarquesa	7,427 70
Libra egípcia	7,145 80
Coroa eslovaca	38,130 10
Colon de El Salvador	1,235 60
Sucre (Equador)	1,235 60
Franco suíço	1,581 20
Birr (Etiópia)	11,068
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	35,308 60
Quetzal (Guatemala)	1,235 60
Dólar da Guiana Inglesa	220,725
Rupia da Indonésia	1 1998,700
Dólar da Namíbia	7,676 50
Lempira (Honduras)	1,235 60
Dólar de Hong-Kong	9,611 80
Forint (Hungria)	249,748 50
Rupia indiana	52,618 30
Real iraniano	1 1051,040
Dinar iraquiano	1 806,490
Peso filipino	67,363 50
Coroa islandesa	78,797 30
Shekel de Israel	5,440 40
Colon da Costa Rica	585,538
Iene (Japão)	133,246
Dinar jordano	0,873 59
Dinar sérvio	82,326
Xelim (Quénia)	89,110 80
Dólar liberiano	80,151 50
Pataca (Macau)	9,519
Kuacha do Malawi	143,918 40
Dirham marroquino	11,043 50
Peso novo mexicano	13,457 40
Metical (Moçambique)	29 952,000
Nova córdoba (Nicarágua)	1,235 60
Naira (Nigéria)	160,611 30
Coroa norueguesa	8,310 10
Dólar neozelandês	1,770 40
Rial de Omã	0,474 75
Balboa (Panamá)	1,233 10
Rupia paquistanesa	72,617 30
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	3,501
Novo sol (Perú)	4,013 10
Zloty da Polónia	4,092 70
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	29,627 10

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Leu romano	3,523 43
Dobra de São Tomé e Príncipe	13 034,070
Dólar de Singapura	2,059 30
Libra síria	57,030 90
Lilangeni (Suazilândia)	7,676 50
Coroa sueca	9,297 10
Bath (Tailândia)	51,391 90
Dólar de Trinidad e Tobago	7,703 40
Dinar tunisino	1,635 20
Lira turca	1,678 15
Novo peso uruguaio	29,810 20
Hryvna (Ucrânia)	6,061 10
Rublo russo	35,641 30
Bolívar (Venezuela)	2 596,520
Zaire (República Democrática do Congo)	555,738
Kuacha da Zâmbia	5 269,540
Dólar do Zimbábwe	29 890,443

17 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato P. Marques*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 9692/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos de 14 de Outubro de 2005, no uso de competência delegada do director-geral, são nomeados em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de administração tributária-adjunto, por um período de um ano, tendo em vista a sua reclassificação profissional com provimento em lugar vago do quadro da referida categoria, se para tal vierem a revelar aptidão, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, os funcionários constantes da lista anexa, com indicação do serviço de finanças da Região Autónoma da Madeira onde as referidas funções irão ser desempenhadas, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 9693/2005 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 20 de Setembro e de 29 de Julho de 2005, respectivamente:

Aníbal Manuel Pereira Casaca, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto à Direcção de Finanças de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia.)

21 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 9694/2005 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 26 de Setembro e de 18 de Maio de 2005, respectivamente:

Alexandrina da Graça Araújo Lopes de Sá Antunes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Vila Verde — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Braga. (Isento de fiscalização prévia.)

21 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 9695/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 14 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências do director-geral, e por execução do Acórdão do

Supremo Tribunal Administrativo n.º 505/2002, o funcionário José Manuel Martins Marreiros, aprovado no concurso interno de acesso limitado para categoria de técnico economista assessor, aberto por aviso divulgado em 17 de Setembro de 2001 e reaberto por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Abril de 2005, é nomeado com efeitos a 3 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia.)

21 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 833/2005. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2005, de 7 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Abril de 2005, criou, na dependência do Ministro da Saúde, a Comissão para a Avaliação dos Hospitais Sociedades Anónimas.

A duração estabelecida para o mandato da Comissão foi de seis meses, prevendo o n.º 9 da referida resolução do Conselho de Ministros a respectiva prorrogação pelo prazo máximo de seis meses, mediante despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

Não obstante o adiantado estado dos trabalhos, a Comissão não se encontra em condições de apresentar o seu relatório final no prazo estabelecido, designadamente porque ainda não dispõe de toda a informação solicitada às entidades envolvidas, tendo pedido uma prorrogação de 60 dias.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2005, de 7 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Abril de 2005, determina-se o seguinte:

1 — O mandado da Comissão para a Avaliação dos Hospitais Sociedades Anónimas é prorrogado por 60 dias.

2 — A prorrogação prevista no número anterior produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 764/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com a faculdade de subdelegar, no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, major-general Luís Augusto Sequeira, a competência para autorizar despesas relativas à execução da medida «Sistema de informação de gestão», inscrita na Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio (Lei da Programação Militar), até aos limites referidos na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º daquele diploma.

2 — Mais delego a competência para autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução da mencionada medida e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005, ficando, por este meio, ratificados os actos praticados pelo secretário-geral que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 22 765/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo

por um período de 90 dias, com início em 28 de Outubro de 2005, a comissão do cabo FZ 740089, Paulo Jorge de Sousa Aleixo Martins no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 6, «Força e escola de fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

19 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 22 766/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 60 dias, com início em 29 de Outubro de 2005, a comissão do primeiro-sargento INF 14627189, António José da Conceição Amaral Vinagre, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 3, «Componente terrestre das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

19 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 22 767/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 29 de Outubro de 2005, a comissão do sargento-ajudante INF 06251383, Manuel F. Trindade Martins no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 3, «Componente terrestre das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

19 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 22 768/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-ajudante INF 03859083, José Manuel Pássaro Quelinho, por um período de 180 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4 «brigada e centro de instrução de comandos», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

19 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 22 769/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em